



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2016.

OF/GAP-PMI/Nº. 293/2016.

Ao Exmº. Sr.
PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES
CEP: 29.330-000
Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre **alterar dispositivos da Lei nº 2.755, de 02 janeiro de 2014 – Plano Plurianual de Ações – PPA 2014/2017 e dá outras providências.**

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


ESTEVÃO SILVA MACHADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

MENSAGEM Nº 030/2016

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, **altera dispositivos da Lei nº 2.755, de 02 janeiro de 2014 – Plano Plurianual de Ações – PPA 2014/2017 e dá outras providências.**

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para incluir o Projeto/Atividade no PPA 2014-2017 para atender a Lei nº 2.970, de 16 de dezembro de 2016, que autorizou a abertura de crédito especial de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 para atender a Câmara Municipal de Itapemirim.

Assim, submetendo-se como sempre aos fins de orçamento de ordenamento jurídico brasileiro, visando à obediência aos princípios constitucionais, principalmente, da publicidade e legalidade dos atos administrativos, mister comunicar aos nobres Vereadores a necessidade de autorização legislativa para aprovação do referido Projeto de Lei, conforme previsto na legislação vigente.

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa

Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2016.


ESTEVÃO SILVA MACHADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2016

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
2.755, DE 02 JANEIRO DE 2014 - PLANO
PLURIANUAL DE AÇÕES - PPA 2014/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluída na descrição da ação **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** no PPA 2014/2017, referente ao Projeto/Atividade: 2.356 - PAGAMENTO DE AUXILIO, Dotação Orçamentária: 001001.01031001.2356.33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS no exercício de 2016 da Lei Municipal 2.755 de 02 de janeiro de 2014 - PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES - PPA 2014/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2016.


ESTEVÃO SILVA MACHADO
Prefeito Municipal